



SES  
Secretaria de Estado  
de Saúde



## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE I

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 – CIR OESTE I

Iporá 19 de Maio de 2021

**A Coordenação da CIR Oeste I e seus membros no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

1. A Portaria 1996 de 20 de Agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a “Política Nacional de Educação Permanente em Saúde”.
2. O disposto na portaria 198 GM/MS de 12 de fevereiro de 2004 que institui a “Política Nacional de Educação Permanente em Saúde” como estratégia do SUS para formação e desenvolvimento dos trabalhadores em saúde.
3. Que a estruturação e dinâmica de funcionamento das Comissões de Integração Ensino-Serviço, em cada região, devem obedecer às diretrizes do Anexo LXXXV da Portaria de Consolidação do MS/GM no 06, de 28 de setembro de 2017;
4. Que as demandas de ações de EPS apresentadas pelos municípios que compõe a região da CIR CIES, devem ser organizadas, conforme previsto no Anexo II da Portaria GM/MS no 1.996/07, a partir da elaboração de um Plano de Ações Regionais para Educação Permanente em Saúde (PAREPS);

Resolve:

Aprovar em Reunião Ordinária do dia 28 de Abril de 2021 o Plano de Ação Regional para a Educação Permanente em Saúde - PAREPS 2020-2023 da Região de Saúde Oeste I;

Daniela Sallum

Secretária Municipal de Saúde de Iporá  
Coordenadora CIR Oeste I

Cláudia Ribeiro de Lima

Secretária Municipal de Saúde de Israelândia  
Vice Coordenadora CIR Oeste I